LEI Nº 3.600, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional* à Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R$ 640.862,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

380	15.451.0012.1018	4.4.90.51	Obras e instalações	399.612,00

02.10 SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇÃO

461	27.812.0003.2050	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	97.500,00
307	27.812.0012.2013	4.4.90.51	Obras e instalações	143.750,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação no montante correspondente a R$ 640.862,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 30 de janeiro de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município